

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 20 DE DEZEMBRO, ESCOLA MUNICIPAL XV DE MARÇO, ESCOLA MUNICIPAL SANDRA SIQUEIRA DE MACEDO E ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **30.005.980/0001-86**, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, Divorciado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, inscrito no CPF/MF nº 027.009.264-12, residente à Rua José Joaquim de Miranda, 65 – 1º Andar - Centro – Chã Grande - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **A. D. S - Construtora Ltda ME**, com sede na Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 355 – Loja 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.608-431, inscrita no CNPJ sob o nº **21.591.562/0001-27**, neste ato representada pelo Sr. Fagner Emanuel Silva de Mendonça, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito no RG sob nº 7.518.393-SDS/PE e no CPF nº 083.773.304-90, residente e domiciliado a Rua Justino Gomes da Silva, nº 135 – 1º Andar – Centro – Chã Grande - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Redução de valor correspondente a **0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento)** do Contrato nº 197/2021, no valor inicial de **R\$ 1.449.433,97 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)**, assim distribuído: **LOTE 1: (Escola 20 de Dezembro); Recursos Fundeb: R\$ 274.669,77 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos); LOTE 2: (Escola XV de março): Recursos do Fundeb: R\$ 842.251,00 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais); LOTE 3: (Escola Sandra Siqueira de Macedo): Recursos do Fundeb: R\$ 130.036,77 (cento e trinta mil, trinta e seis reais e setenta e sete centavos); LOTE 4: (Escola Nossa Senhora de Fatima): Recursos do Fundeb: R\$ 202.476,43 (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3. O valor da Redução do Contrato é de **R\$ 8.366,49 (Oito mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, assim distribuído: **LOTE 1: (Escola 20 de Dezembro); Recursos Fundeb: R\$ 2.823,26 (Dois mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos); LOTE 3: (Escola Sandra Siqueira de Macedo): Recursos do Fundeb: R\$ 3.374,14 (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e catorze centavos); LOTE 4: (Escola Nossa Senhora de Fatima): Recursos do Fundeb: R\$ 2.169,09 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos).**

3.1 - O valor do contrato após Redução do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.441.067,48 (Um milhão quatrocentos e quarenta e um mil sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com Redução de **0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento).**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade: 5002 – FUNDEB - Atividade: 12.361.1206.1.31 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Chã Grande, 29 de abril de 2022.



Joel Gomes da Silva

CPF/MF Nº 027.009.264-12

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
CONTRATANTE

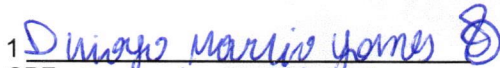


Fagner Emanuel Silva de Mendonça

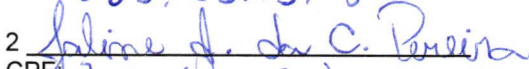
A. D. S - Construtora Ltda ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 

CPF: 063.153.794-51

2 

CPF: 702.652.824-62